Proc. Administrativo 15- 1.141/2025

De: Ivandra S. - SEOIU-GP

Para: SEGF-L - Licitações - A/C Vinicius O.

Data: 19/08/2025 às 16:55:17

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025-PMS

Processo Licitatório nº 116/2025-PMS. Contratação nº 901082025

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de galpão pré-moldado para guarda de maquinários com área total de 1.374,24m² para atender as necessidades da Secretaria de obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 21/08/2025 às 9h

Solicito SUSPENSÃO da abertura da referida licitação por motivos administrativos supervenientes que demandam análise e adequações no processo.

_

Ivandra de Souza

Engª. Civil - CREA/SC 14.8760-9

Análise de Projetos/Setor de Engenharia/Fiscalização

Diretora de Infraestrutura Urbana- (47) 3374 6557

Município de Schroeder/SC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ivandra de Souza	19/08/2025 16:55:46	ICP-Brasil	IVANDRA DE SOUZA CPF 047.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **630A-9722-5124-DC77**

Proc. Administrativo 16- 1.141/2025

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: GAB-PJ-A - Procuradoria Jurídica - Administrativo

Data: 20/08/2025 às 08:15:14

Bom dia. Em conversa com a engenheira responsável fui informado que todo o projeto será alterado e que será necessário novo processo. Desta forma, solicito parecer para revogação desta licitação.

–

Vinícius Casanova
Diretor de Recursos Materiais

Proc. Administrativo 17- 1.141/2025

De: Suzana L. - GAB-PJ-A

Para: SEGF-L - Licitações

Data: 20/08/2025 às 16:31:22

Boa tarde

Segue anexo parecer nº 82/2025 -PROJUR.

Atenciosamente:

_

Suzana Pereira Lopes
Assessora Jurídica
OAB/SC 60.105

Anexos:

Parecer_n_82_2025_Revogacao_Concorrencia_n_22_2025_assinado.pdf

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 82/2025 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente à solicitação do Setor de Engenharia, no Processo de Licitação nº 116/2025-PMS, Concorrência Eletrônica nº 22/2025-PMS.

1. SÍNTESE DOS FATOS

O consulente do Setor de Licitações, por intermédio do despacho nº 16 do Processo Administrativo nº 1.141/2025-1Doc, solicita parecer jurídico para realizar a revogação do Processo de Licitação nº 116/2025-PMS, Concorrência Eletrônica nº 22/2025-PMS.

Cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de galpão pré-moldado para guarda de maquinários com área total de 1.374,24m² para atender as necessidades da Secretaria de obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes. PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses".

O certame está agendado para o dia 21/08/2025 às 9h.

É o breve relatório.

2. DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que o processo licitatório constitui procedimento administrativo e como tal comporta revogação por razão do interesse público, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
> [...]
> II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
> [...]
> § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
> § 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
> [...]

Nesse sentido, tem-se a Súmula 473 do Supremo Tribunal de Federal, conforme dispõe:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - C. P. 01 - CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone/Fax: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que o setor de engenharia, no despacho nº 15 do processo administrativo nº 1.141/2025, solicitou a suspensão do processo licitatório "por motivos administrativos supervenientes que demandam análise e adequações no processo" e considerando que o Agente de Contratações informou no despacho nº 16, que: "Em conversa com a engenheira responsável fui informado que todo o projeto será alterado e que será necessário novo processo", ainda, considerando que um procedimento licitatório pode ser obstado por razões de interesse público, em especial, quando configuradas razões de interesse público de conveniência e oportunidade, sugere-se pela revogação do referido processo.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria **SUGERE** pela **REGOVAÇÃO** do Processo nº 116/2025-PMS, Concorrência Eletrônica nº 22/2025-PMS, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Schroeder (SC), 20 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BAYER
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BAYER
Dados: 2025.08.20 16:24:50 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BAYER
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 28.822

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUZANA PEREIRA LOPES
Data: 20/08/2025 16:28:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105

Proc. Administrativo 18- 1.141/2025

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/08/2025 às 16:46:02

Sr. Prefeito, conforme parecer jurídico em despacho 17, solicito autorização para revogação do processo.

–

Vinícius Casanova
Diretor de Recursos Materiais

Proc. Administrativo 19- 1.141/2025

De: Jair B. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2025 às 16:51:17

De acordo com a Revogação.

_

Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jair Bridaroli	20/08/2025 16:51:35	ICP-Brasil	JAIR BRIDAROLI CPF 638.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **72FB-7081-B452-C6C9**